



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 1.239

Maceió, 13 de setembro de 1965

Autoriza a construção de um galpão e dá outras providências.

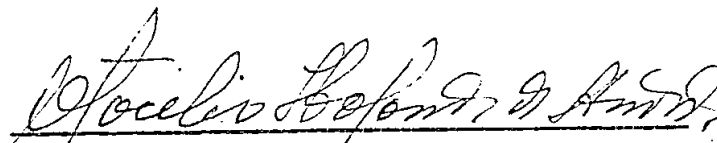
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a construir um galpão no distrito do Taboleiro dos Martins, ao lado do mercadinho que está sendo construído pela CASA, para o fim de abrigar os feirantes e suas mercadorias.

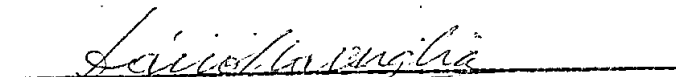
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da Verba 12, Subconsignação 26, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

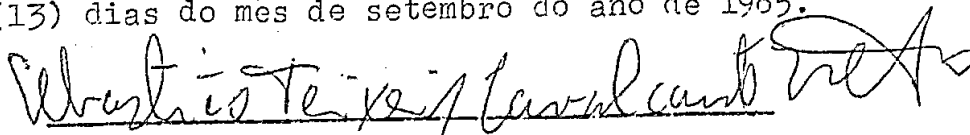
S. S. da Câmara Municipal de Maceió, em 13 de agosto de 1965.

  
 OTACILIO HOLANDA-VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

  
 ROBERTO FARIAS- 1º Secretário

  
 DÁRIO MARSIGLIA-2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de 1965.

  
 SEBASTIÃO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO  
 DIRETOR SUBSTITUTO.